



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 053 /19

Processo Administrativo n.º 14/10/68024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/15

Termo de Contrato n.º 117/15

Termo de Aditamento n.º 95/16, 112/17 e 90/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.071.109/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 126.105,60 (cento e vinte e seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



números indicados às fls. 478 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.17 FR 01.302-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de maio de 2019

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP.

Representante Legal: Valfredo Luiz Pereira

RG nº 7.329.628

CPF nº 868.790.228-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/10/68024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contratação Direta nº 34/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Comercial Vitalmed Ltda. - EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 95/16, 112/17, 90/18 e 053/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 de maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: GESTOR ADMINISTRATIVO

Nome: PAULO ANDRÉ SAWAZKI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 228.699.210-04 RG: _____

Data de Nascimento: 09/04/1957

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional PAULOANDRE.SAWAZKI@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: PASAWAZKI@IG.COM.BR

Telefone(s): (19) 2116-0195

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Valfredo Luiz Pereira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 868.790.228-04 RG: 7.329.628

Data de Nascimento: 29/09/1951

Endereço residencial completo: Rua José Cristovam Cardoso, 931b vila claudia, Limeira - SP

E-mail institucional: sac@comercialvitalmed.com.br sacpg@comercialvitalmed.com.br

E-mail pessoal: financeiro1@comercialvitalmed.com.br

Telefone(s): (19) 3442-6398

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.